



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 851

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	17
Aviso de Contratação Direta	17
Outros atos	18
Departamento de Compras	20
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	20
 CONSAGRA	29
Licitações e Contratos	29
Homologação / Adjudicação	29
 Poder Legislativo	29
Atos Legislativos	29
Resolução	29



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.925, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria da **Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.429.680,14 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.802, de 11 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO

SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (02)

FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO

APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 123.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO

SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (03)

FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO

APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 4.961,11

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO

SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (04)

FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO

APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 31.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO

SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (05)

FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO

APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 599.670,31

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO

SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA JURÍDICA (07)

FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO

APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 158.231,72

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

08.244.0067.2519.0000 - COORD MANUT PROJETO RENASCER

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (22)

FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO

APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 11,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.122.0052.2522.0000 - MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (36)

FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO

APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 37.378,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.122.0052.2522.0000 - MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (38)

FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO

APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 3.809,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0059.2524.0000 - MANUT. CLINICA ODONTOLOGIA

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (70)

FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO

APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 4.751,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0062.2514.0000 - MANUT. DO CURSO DE ADM DE EMPRESAS

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (74)

FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO

APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 8.239,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0063.2515.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE DIREITO

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (77)

FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO

APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 16.435,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0065.2527.0000 - MANUTENÇÃO

CURSO DE ENFERMAGEM

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (85)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 1.954,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0072.2529.0000 - MANUTENÇÃO

CURSO DE NUTRIÇÃO

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (90)

FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 1.455,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0086.2541.0000 - MANUTENÇÃO DO

CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (103)

FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 47.692,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0086.2541.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (105)

FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 6.141,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0087.2542.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (106)

FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 307.893,51

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0087.2542.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (107)

FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 77.058,49

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais e por excesso de dotações do orçamento que também específica, nos termos da Legislação em vigor.:

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (01)

FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 389.554,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.

3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO (08)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 149.224,11

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0069.2532.0000 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (15)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 500.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

08.244.0067.2503.0000 - MANUTENÇÃO UNIV TERC IDADE

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (17)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 2.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

08.244.0067.2503.0000 - MANUTENÇÃO UNIV TERC IDADE

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (18)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 2.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

08.244.0067.2503.0000 - MANUTENÇÃO UNIV TERC IDADE

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (19)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 1.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

08.244.0067.2503.0000 - MANUTENÇÃO UNIV TERC IDADE

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (21)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 3.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.122.0052.2520.0000 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (29)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO

APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 15.000,00
UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
12.122.0052.2521.0000 - MANUT LABORAT MULTIDISCIPLINARES
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (33)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 10.000,00
UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
12.122.0052.2520.0000 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS
3.3.90.30.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (35)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 20.000,00
UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
12.122.0052.2522.0000 - MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (37)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 15.000,00
UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
12.122.0052.2522.0000 - MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (40)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 20.000,00
UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
12.122.0052.2526.0000 - MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (43)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 15.000,00
UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
12.363.0053.2507.0000 - MANUTENÇÃO CURSOS TEC PROFISSIONALIZANTES
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (48)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 5.000,00
UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
12.364.0054.2504.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE PEDAGOGIA
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (50)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 20.000,00
UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

12.364.0056.2506.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (56)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 25.000,00
UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
12.364.0056.2506.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (58)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 10.000,00
UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
12.364.0059.2511.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (67)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 62.438,59
UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
12.364.0059.2524.0000 - MANUTENÇÃO CLINICA ODONTOLOGIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (71)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 62.731,72
UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
12.364.0062.2514.0000 - MANUT. DO CURSO DE ADM DE EMPRESAS
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (72)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 32.731,72
UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
12.364.0063.2515.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE DIREITO
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (76)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 15.000,00
UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
12.364.0064.2510.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (79)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO
APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 5.000,00
UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
12.364.0087.2542.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (109)
FONTE DE RECURSOS: 04 - RECURSO PRÓPRIO



APLICAÇÃO: 110.000 - GERAL

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de julho de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.941, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 688.230,12 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais e Doze Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.922, de 13 de agosto de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 151	-
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$296.475,84	
02.303.0011.0000 SAÚDE - VIGILÂNCIA RES. SS	
11-2024 296.475,84	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 151	-
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$33.796,00	
02.300.0110.0000 SAÚDE RES. SS151-2022 -	
SARAMPO - CUSTEIO 33.796,00	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 151	-
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$32.796,00	
02.300.0119.0000 SAÚDE RES. SS27-2023 -	
COBERTURA VACINAL 32.796,00	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 151	-
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$9.109,15	
05.303.0004.0000 SAÚDE - VIGILÂNCIA PORTARIA	
844-2023 9.109,15	

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 151	-
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$13.800,00	
05.301.0014.0000 SAÚDE - IMPLEMENTAÇÃO DE	
AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 13.800,00	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 151	-
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$2.103,01	
05.301.0010.0000 SAÚDE - TRANSFORMAÇÃO	
DIGITAL NO SUS 2.103,01	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 198	-
07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$12.308,81	
05.303.0005.0000 SAÚDE - VIGILÂNCIA PORTARIA	
1386-2023 12.308,81	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 198	-
07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$15.840,00	
05.303.0006.0000 SAÚDE - VIGILÂNCIA PORTARIA	
2298-2023 15.840,00	
09.002 - ENSINO	
Nº FICHA: 363	-
09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS	
E INSTALAÇÕES	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
R\$165.100,52	
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS	
165.100,52	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 157	-
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00	-
MATERIAL DE CONSUMO	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$100.000,00	
02.301.0022.0000 SAÚDE - TRANSF. VOLUNTARIA	
202432363024 100.000,00	
09.002 - ENSINO	
Nº FICHA: 363	-
09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS	
E INSTALAÇÕES	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
R\$7.900,79	
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 7.900,79	

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Recursos do Tesouro (FR 01), Transferências e Convênios Federais (FR 05) e Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos

termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$53.160,97

FONTE RECURSO: 02 - TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$462.067,84

FONTE RECURSO: 01 - TESOURO R\$173.001,52

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de agosto de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.942, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 131.721,42 (Cento e Trinta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.923, de 13 de agosto de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 198	-
07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$32.796,00	
02.300.0109.0000 SAÚDE RES. SS152-2022 -	
ARBOVIROSE - CUSTEIO 32.796,00	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 151	-
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$81.990,00	
02.303.0012.0000 SAÚDE - VIGILÂNCIA IGM SUS	
PAUL. DENGUE 81.990,00	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 151	-
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$16.935,42	
05.303.0009.0000 SAÚDE - VIGILÂNCIA PORTARIA	

3.288-2024 16.935,42

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 202	-
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00	-
MATERIAL DE CONSUMO R\$32.796,00	
02.300.0109.0000 SAÚDE RES. SS152-2022 -	
ARBOVIROSE - CUSTEIO 32.796,00	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 202	-
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00	-
MATERIAL DE CONSUMO R\$81.990,00	
02.303.0012.0000 SAÚDE - VIGILÂNCIA IGM SUS	
PAUL. DENGUE 81.990,00	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 202	-
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00	-
MATERIAL DE CONSUMO R\$16.935,42	
05.303.0009.0000 SAÚDE - VIGILÂNCIA PORTARIA	
3.288-2024 16.935,42	

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de agosto de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.943, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 329.562,24 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.924, de 13 de agosto de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 151	-

07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -	R\$6.982,89
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	02.500.0024.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROG.
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROT SOCIAL ESPEC MÉDIA COMPLEXIDADE 6.982,89
R\$81.990,00	08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA
02.303.0013.0000 SAÚDE - VIGILÂNCIA IGM SUS	COMPLEXIDADE
PAULISTA PARC. FIXA 81.990,00	Nº FICHA: 257 -
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 242 -	MATERIAL DE CONSUMO
08.002.8.244.7.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 -	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	R\$7.000,00
SOCIAL	02.500.0024.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROG.
R\$12.500,00	PROT SOCIAL ESPEC MÉDIA COMPLEXIDADE 7.000,00
02.500.0023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROG.	08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
PROT SOCIAL BÁSICA - PSB ESTADUAL 12.500,00	COMPLEXIDADE
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA	Nº FICHA: 308 -
COMPLEXIDADE	08.008.8.244.7.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 264 -	MATERIAL DE CONSUMO
08.003.8.244.7.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 -	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	R\$10.580,02
SOCIAL	02.500.0055.0000 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL
R\$29.284,60	ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 10.580,02
02.500.0024.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROG.	08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
PROT SOCIAL ESPEC MÉDIA COMPLEXIDADE 29.284,60	COMPLEXIDADE
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA	Nº FICHA: 301 -
COMPLEXIDADE	08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 297 -	MATERIAL DE CONSUMO
08.008.8.243.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 -	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	R\$5.000,00
SOCIAL	02.500.0055.0000 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL
R\$70.232,05	ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 5.000,00
02.500.0055.0000 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 70.232,05	Nº FICHA: 248 -
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA	08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 -
COMPLEXIDADE	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
Nº FICHA: 264 -	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
08.003.8.244.7.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 -	SOCIAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	R\$9.840,29
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	02.500.0082.0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
SOCIAL	9.840,29
R\$52.000,00	08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
02.500.0024.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROG.	Nº FICHA: 250 -
PROT SOCIAL ESPEC MÉDIA COMPLEXIDADE 52.000,00	08.002.8.244.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 -
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	OUTROS
Nº FICHA: 238 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS -
08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 -	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
MATERIAL DE CONSUMO	SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	R\$6.000,00
SOCIAL	05.500.0081.0000 PROGRAMA EMERGENCIAL
R\$38.152,39	PROCAD - SUAS 6.000,00
02.500.0023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROG.	Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do
PROT SOCIAL BÁSICA - PSB ESTADUAL 38.152,39	Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA	artigo 1º, serão provenientes de Excesso de
COMPLEXIDADE	Arrecadação, advindas de Transferências e Convênios
Nº FICHA: 270 -	Federais (FR 05) e Transferências e Convênios
08.003.8.244.7.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 -	Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de
MATERIAL DE CONSUMO	17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	arrecadação):
SOCIAL	FONTE RECURSO: 05 - TRANSF. E CONVÊNIOS
	FEDERAIS R\$ 6.000,00

FONTE RECURSO: 02 - TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 323.562,24

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de agosto de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.944, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 536.331,95 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.925, de 13 de agosto de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 180	-
07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$350.000,00	
02.301.0019.0000 SAÚDE - TRANSF. VOLUNTARIA	
202416253424 E 202400561633 350.000,00	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 180	-
07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$148.914,78	
02.301.0020.0000 SAÚDE - TRANSF. VOLUNTARIA	
202406762454 148.914,78	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 180	-
07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$37.417,17	
05.311.0001.0000 REMUNERAÇÃO APLIC. FINANC.	
- CONTA CUSTEIO 37.417,17	

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de: Transferências e

Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 498.914,78

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 37.417,17

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de agosto de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.945, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.926, de 13 de agosto de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
nº FICHA: 181	-
07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$500.000,00	
05.800.0014.0000 Saúde - Emenda individual	
3611001 - Portaria 7.483-2025 500.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 500.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de agosto de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.946, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 202.257,23 (Duzentos e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.927, de 13 de agosto de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº FICHA: 180 -
07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$202.257,23
05.311.0001.0000 Remuneração Aplic. Financ. -
Conta Custeio 202.257,23

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 202.257,23

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de agosto de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.947, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da

Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 1.569.076,13 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Nove Mil, Setenta e Seis Reais e Treze Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.928, de 13 de Agosto de 2025.

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 4 -

01.001.4.122.1.2001-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$9.488,12

01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 9.488,12

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 15 -

01.001.4.122.1.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$5.280,77

01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 5.280,77

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

Nº FICHA: 42 -

01.002.6.181.3.2006-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$20.934,61

01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 20.934,61

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

Nº FICHA: 52 -

01.002.6.182.3.2007-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$313,35

01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 313,35

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

Nº FICHA: 59 -

01.002.6.452.3.2008-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$1.320,63

01.110.0000.0000 GERAL 1.320,63

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº FICHA: 70 -

02.001.4.122.1.2009-3.1.91.13.00.00.00.00 -



OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$29.896,46
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS
29.896,46
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 81 -
03.001.4.123.1.2010-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$14.790,01
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS
14.790,01
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA
Nº FICHA: 98 -
04.001.4.122.1.2011-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA
R\$2.803,58
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 2.803,58
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Nº FICHA: 109 -
05.001.20.606.4.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$12.060,02
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS
12.060,02
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
Nº FICHA: 125 -
06.001.15.452.5.2014-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
R\$6.891,52
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 6.891,52
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
MUNICÍPIO
Nº FICHA: 137 -
06.002.15.452.5.2015-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
R\$48.858,44
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS
48.858,44
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 154 -
07.001.10.301.6.2018-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$83.094,85
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS
83.094,85
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 169 -
07.001.10.302.6.2019-3.1.91.13.00.00.00.00 -

OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$16.503,88
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS
16.503,88
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 185 -
07.001.10.303.6.2022-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$4.606,75
01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4.606,75
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 193 -
07.001.10.304.6.2023-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$1.716,98
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 1.716,98
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 200 -
07.001.10.305.6.2024-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$16.622,08
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS
16.622,08
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 211 -
08.001.8.244.7.2025-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$10.743,52
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS
10.743,52
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Nº FICHA: 237 -
08.002.8.243.7.2031-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$3.519,07
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 3.519,07
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Nº FICHA: 245 -
08.002.8.244.7.2026-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$7.549,50
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 7.549,50
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA
COMPLEXIDADE
Nº FICHA: 256 -
08.003.8.241.7.2028-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$3.166,61



01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 3.166,61	Nº FICHA: 341 -
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	09.002.12.122.8.2043-3.1.91.13.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 267 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
08.003.8.244.7.2027-3.1.91.13.00.00.00.00 -	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$14.832,38
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 14.832,38
R\$4.710,48	09.002 - ENSINO
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 4.710,48	Nº FICHA: 353 -
08.006 - CONSELHO TUTELAR	09.002.12.361.8.2037-3.1.91.13.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 283 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
08.006.8.243.7.2035-3.1.91.13.00.00.00.00 -	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$22.112,52
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 22.112,52
R\$137,36	09.002 - ENSINO
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 137,36	Nº FICHA: 367 -
08.007 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	09.002.12.365.8.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 291 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
08.007.8.244.7.2036-3.1.91.13.00.00.00.00 -	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$6.859,27
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 6.859,27
R\$1.044,16	09.002 - ENSINO
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 1.044,16	Nº FICHA: 378 -
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	09.002.12.365.8.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 300 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
08.008.8.243.7.2030-3.1.91.13.00.00.00.00 -	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$43.587,91
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 43.587,91
R\$3.900,31	09.002 - ENSINO
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 3.900,31	Nº FICHA: 390 -
09.002 - ENSINO	09.002.12.365.8.2058-3.1.91.13.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 353 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
09.002.12.361.8.2037-3.1.91.13.00.00.00.00 -	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$2.633,26
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 2.633,26
R\$149.881,50	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 149.881,50	Nº FICHA: 422 -
09.002 - ENSINO	10.001.13.392.9.2044-3.1.91.13.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 367 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
09.002.12.365.8.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 -	10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$1.733,46
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 1.733,46
R\$38.299,55	11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 38.299,55	Nº FICHA: 435 -
09.002 - ENSINO	11.001.27.812.10.2045-3.1.91.13.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 378 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
09.002.12.365.8.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 -	11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$6.313,11
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 6.313,11
R\$65.831,85	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 65.831,85	Nº FICHA: 451 -
09.002 - ENSINO	12.001.23.695.11.2046-3.1.91.13.00.00.00.00 -
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
	R\$4.990,75
	01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 4.990,75
	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E



INDÚSTRIA				08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 462 -				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
12.001.23.695.11.2047-3.1.91.13.00.00.00.00 -				08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS				SOCIAL
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E				R\$44.500,00
INDÚSTRIA				01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
R\$8.540,76				44.500,00
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 8.540,76				07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E				Nº FICHA: 158 -
DEPENDÊNCIAS				07.001.10.301.6.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 478 -				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
01.001.8.244.2.2005-3.1.91.13.00.00.00.00 -				07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS				R\$18.500,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E				01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 18.500,00
DEPENDÊNCIAS				09.002 - ENSINO
R\$506,75				Nº FICHA: 344 -
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 506,75				09.002.12.122.8.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 -
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Nº FICHA: 212 -				09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS				R\$62.000,00
- PESSOAL CIVIL				01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				62.000,00
SOCIAL				11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
R\$6.000,00				Nº FICHA: 441 -
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 -
6.000,00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
09.002 - ENSINO				11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Nº FICHA: 342 -				R\$11.000,00
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 -				01.110.0000.0000 GERAL 11.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				Nº FICHA: 372 -
R\$5.000,00				09.002.12.365.8.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 -
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
5.000,00				09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO				R\$30.000,00
MUNICÍPIO				01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
Nº FICHA: 139 -				ESCOLA 30.000,00
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -				09.002 - ENSINO
MATERIAL DE CONSUMO				Nº FICHA: 383 -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS				09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 -
PÚBLICOS				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
R\$120.000,00				09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.110.0000.0000 GERAL 120.000,00				R\$30.000,00
09.002 - ENSINO				01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
Nº FICHA: 357 -				30.000,00
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 -				08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA
MATERIAL DE CONSUMO				COMPLEXIDADE
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				Nº FICHA: 274 -
R\$30.000,00				08.003.8.244.7.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 -
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.000,00				08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
09.002 - ENSINO				SOCIAL
Nº FICHA: 380 -				R\$26.000,00
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 -				05.500.0002.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAEFI
MATERIAL DE CONSUMO				26.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$40.000,00				Nº FICHA: 94 -
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE				03.001.28.846.12.0001-4.6.91.71.00.00.00.00 -
40.000,00				PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 248 -				R\$470.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 470.000,00	08.003.8.244.7.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$14.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.	05.500.0002.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAEFI 6.000,00
09.002 - ENSINO	05.500.0061.0000 SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - MSE 8.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 399 -	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$3.032,04	Nº FICHA: 157 -
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.032,04	07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$18.500,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 18.500,00
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
Nº FICHA: 451 -	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001.23.695.11.2046-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$11.000,00	Nº FICHA: 142 -
01.110.0000.0000 GERAL 11.000,00	06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$120.000,00
09.002 - ENSINO	01.110.0000.0000 GERAL 120.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Nº FICHA: 402 -	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.12.367.8.2059-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$18.000,00	Nº FICHA: 272 -
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 18.000,00	08.003.8.244.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$12.000,00
09.002 - ENSINO	05.500.0061.0000 SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - MSE 12.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 402 -	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.12.367.8.2059-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$30.000,00	Nº FICHA: 216 -
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 30.000,00	08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$6.000,00
09.002 - ENSINO	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 6.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 402 -	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.12.367.8.2059-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$40.000,00	Nº FICHA: 216 -
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 40.000,00	08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$44.500,00
09.002 - ENSINO	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 44.500,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 402 -	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
09.002.12.367.8.2059-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$30.000,00	Nº FICHA: 8 -
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 30.000,00	01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$25.648,66
09.002 - ENSINO	01.110.0000.0000 GERAL 25.648,66
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
Nº FICHA: 402 -	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
09.002.12.367.8.2059-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$82.000,00	Nº FICHA: 46 -
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL 82.000,00	01.002.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$9.530,89
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	01.110.0000.0000 GERAL 9.530,89
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nº FICHA: 270 -	



Nº	FICHA:	54	-	Nº	FICHA:	360	-
01.002.6.182.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$9.488,88		09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$55.484,47	
01.110.0000.0000	GERAL	9.488,88		01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	55.484,47	
02.001	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		10.001	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.000	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		10.000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Nº	FICHA:	75	-	Nº	FICHA:	426	-
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$22.561,60		10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$3.532,20	
01.110.0000.0000	GERAL	22.561,60		01.110.0000.0000	GERAL	3.532,20	
03.001	-	SECRETARIA DE FINANÇAS		11.001	-	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
03.000	-	SECRETARIA DE FINANÇAS		11.000	-	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Nº	FICHA:	85	-	Nº	FICHA:	441	-
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$3.149,49		11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$3.052,20	
01.110.0000.0000	GERAL	3.149,49		01.110.0000.0000	GERAL	3.052,20	
05.001	-	SECRETARIA DE AGRICULTURA		12.001	-	SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA	
05.000	-	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM		12.000	-	SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA	
Nº	FICHA:	113	-	Nº	FICHA:	455	-
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$12.568,13		12.001.23.695.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$20.782,84	
01.110.0000.0000	GERAL	12.568,13		01.110.0000.0000	GERAL	20.782,84	
06.001	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		09.002	-	ENSINO	
06.000	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nº	FICHA:	129	-	Nº	FICHA:	409	-
06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$7.133,54		09.002.12.367.8.2059-3.3.90.46.00.00.00.00	-	AUXILIO ALIMENTAÇÃO R\$5.000,00	
01.110.0000.0000	GERAL	7.133,54		01.240.0000.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	
06.002	-	DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO		09.002	-	ENSINO	
06.000	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nº	FICHA:	142	-	Nº	FICHA:	409	-
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$75.286,02		09.002.12.367.8.2059-3.3.90.46.00.00.00.00	-	AUXILIO ALIMENTAÇÃO R\$62.000,00	
01.110.0000.0000	GERAL	75.286,02		01.240.0000.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	62.000,00	
07.001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		09.002	-	ENSINO	
07.000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nº	FICHA:	161	-	Nº	FICHA:	409	-
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$41.733,46		09.002.12.367.8.2059-3.3.90.46.00.00.00.00	-	AUXILIO ALIMENTAÇÃO R\$12.000,00	
01.301.0000.0000	ATENÇÃO BÁSICA	41.733,46		01.240.0000.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000,00	
Nº	FICHA:	176	-	09.002	-	ENSINO	
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$82.984,71		09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.302.0000.0000	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	82.984,71		Nº	FICHA:	348	-
08.001	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$9.488,12	
08.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	9.488,12	
Nº	FICHA:	216	-	09.002	-	ENSINO	
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$12.030,87		09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.510.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	12.030,87		Nº	FICHA:	348	-
09.002	-	ENSINO		09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.280,77	
				01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	5.280,77	
				09.002	-	ENSINO	
				09.000	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
				Nº	FICHA:	348	-
				09.002.12.361.8.1001-4.4.90.5			



E INSTALAÇÕES R\$20.934,61
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS
20.934,61
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$313,35
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 313,35
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$1.320,63
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 1.320,63
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$29.896,46
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS
29.896,46
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$14.790,01
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS
14.790,01
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$2.803,58
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 2.803,58
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$12.060,02
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS
12.060,02
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$6.891,52
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 6.891,52
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$48.858,44
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS
48.858,44
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$83.094,85
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS

83.094,85
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$16.503,88
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS
16.503,88
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$4.606,75
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 4.606,75
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$1.716,98
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 1.716,98
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$16.622,08
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS
16.622,08
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$10.743,52
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS
10.743,52
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$3.519,07
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 3.519,07
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$7.549,50
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 7.549,50
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$3.166,61
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 3.166,61
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 348 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES R\$4.710,48
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 4.710,48
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 348 -



09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$137,36	INDÚSTRIA
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 137,36	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
09.002 - ENSINO	Nº FICHA: 4 4 6 -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 3 4 8 -	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$6.859,27
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.044,16	01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 6.859,27
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 1.044,16	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
09.002 - ENSINO	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Nº FICHA: 4 4 6 -
Nº FICHA: 3 4 8 -	12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$3.900,31	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$43.587,91
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 3.900,31	01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 43.587,91
09.002 - ENSINO	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
Nº FICHA: 3 4 8 -	Nº FICHA: 4 4 6 -
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$149.881,50	12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 -
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 149.881,50	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$2.633,26
09.002 - ENSINO	01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 2.633,26
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
Nº FICHA: 3 4 8 -	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$38.299,55	Nº FICHA: 4 4 6 -
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 38.299,55	12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 -
09.002 - ENSINO	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.733,46
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 1.733,46
Nº FICHA: 3 4 8 -	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$65.831,85	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 65.831,85	Nº FICHA: 4 4 6 -
09.002 - ENSINO	12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$6.313,11
Nº FICHA: 3 4 8 -	01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 6.313,11
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$12.229,60	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 12.229,60	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA	Nº FICHA: 4 4 6 -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA	12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 4 4 6 -	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$4.990,75
12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 -	01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 4.990,75
OBRAS E INSTALAÇÕES R\$2.602,78	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 2.602,78	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA	Nº FICHA: 4 4 6 -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA	12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 4 4 6 -	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$8.540,76
12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 -	01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 8.540,76
OBRAS E INSTALAÇÕES R\$22.112,52	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 22.112,52	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	Nº FICHA: 4 4 6 -



12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 -
OBRAS E INSTALAÇÕES R\$506,75

01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 506,75

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de agosto de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.948, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.929, de 13 de agosto de 2025.

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

nº FICHA: 115 -

05.001.20.606.4.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM
R\$200.000,00

02.100.0146.0000 CONVÊNIO SAA-
PRC-2025-00029-DM - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS
AGRÍCOLAS 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E
CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 200.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de agosto de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.949, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.112.400,00 (Um Milhão, Cento e Doze Mil Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.930, de 13 de agosto de 2025.

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
INDÚSTRIA

Nº FICHA: 473 -

12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
INDÚSTRIA

R\$1.112.400,00

01.110.0000.0000 GERAL 1.112.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Recursos do Tesouro (FR 01) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 - TESOIRO R\$ 1.112,400,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de agosto de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta nº 002/2025.

Processo nº 1487/2025.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o Aviso de Contratação Direta supramencionada, tendo como objeto a

contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para adequação do município ao Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que "Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial", em atendimento ao que rege o art. 2º, §1º, III, do referido Decreto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, sendo que a proposta ofertada não poderá ser superior ao valor estimado de acordo com os orçamentos e pesquisa mercadológica anexada aos Autos, que o Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 056 de 14 de janeiro de 2025, juntados nos autos, com data de abertura para o dia 19/08/2025 às 08:00 horas, foi considerada **DESERTA**, face a ausência de interessados.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº002/2025
PROCESSO Nº 1487/2025**

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 75, inc. II c/c Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024, amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 08/07/2021, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação - Contratação Direta, com fundamento no inciso III do art.22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 08/07/2021, visando a contratação da empresa **PRESS MED SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.408.636/0001-69**, empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para adequação do município ao Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que "Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial", em atendimento ao que rege o art. 2º, §1º, III, do referido Decreto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo montante em apreço é de **R\$ 48.600,00** (quarenta e oito mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.001.00021 - Secretaria de Administração, despesa **75**, Aplicação 110.0000, subelemento de despesa 3.3.90.39.64 - Fonte 01.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Compras para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura do contrato

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

Outros atos

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa Nº 35/2025

Processo Nº 1517/2025

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm) c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, (<https://www.santafedosul.sp.gov.br/legislacaoMunicipal#>), amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento nos artigos 75, inciso II, c/c Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024, visando a Contratação para aquisição do gênero alimentício "mamão formosa", necessário à Merenda Escolar do Município, durante o exercício de 2.025, para Atendimento da Lei Federal nº 11.947/2.009 e a Resolução/CD/FNDE nº 038/2.009, 025/2.012, 026/2.013 e 04/2.015, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e nas condições e justificativas estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. O valor global da contratação é de **R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais).

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, a saber: **R\$ 31.500** (trinta e um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária: **09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO - LIVRE** (Fornecimento de Alimentação Escolar), 8 - **GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.30 - Material de Consumo, Ficha 411, Aplicação 285.0000, Fonte 05 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental**, consoante reserva orçamentária apensadas ao presente expediente, ficando determinado que seja previsto a dotação para suportar a presente contratação para o próximo exercício, se necessário.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** **RAFAEL DIEGO ROSAN E OUTRO.** **OBJETO:** Contratação para aquisição do gênero alimentício "mamão formosa",

necessário à Merenda Escolar do Município, durante o exercício de 2025, para Atendimento da Lei Federal nº 11.947/2.009 e a Resolução/CD/FNDE nº 038/2.009, 025/2.012, 026/2.013 e 04/2.015, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado. **ASSINATURA:** 18 de agosto de 2025. **VALOR Global: R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais). **MODALIDADE:** - Dispensa de Licitação nº 35/2025 - Processo nº 1517/2025. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa Nº 34/2025

Processo Nº 1506/2025

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm) c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, (<https://www.santafedosul.sp.gov.br/legislacaoMunicipal/#>), amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento nos artigos 75, inciso I, c/c 72 da lei nº14.133/21 c/c Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa especializada para construção de banheiro, instalação de bebedouro com fornecimento do equipamento e reforma da quadra de tênis defronte ao Ginásio de Esportes Antônio Ramon do Amaral, e encontra-se nos artigos 75, inciso I, c/c 72 da lei nº14.133/21 e nas condições e justificativas estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. O valor global da contratação é de R\$ 122.008,23 (Cento e vinte e dois mil, oito reais e vinte e três centavos).

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, para o exercício de 2025, a saber: R\$122.008,23 (Cento e vinte e dois mil, oito reais e vinte e três centavos), na seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: organograma 06.001.00001 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ficha 121, aplicação 110.0228, subelemento de despesa 4.4.90.51.99, fonte 07, recursos provenientes do financiamento FINISA nº 0620258-48, consoante reserva orçamentária apensadas ao presente expediente, ficando determinado que seja previsto a dotação para suportar a presente contratação para o próximo exercício, se necessário.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais

providências.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: ADAO FILHO KEMMERICH DA SILVA LTDA.** **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para construção de banheiro, instalação de bebedouro com fornecimento do equipamento e reforma da quadra de tênis defronte ao Ginásio de Esportes Antônio Ramon do Amaral, por tempo determinado". **ASSINATURA:** 19 de agosto de 2025. **VALOR:** R\$122.008,03 (cento e vinte e dois mil e oito reais e três centavos). **MODALIDADE:** Dispensa nº 34/2025 - Processo nº 1506/2025. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados da sua assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 19 de agosto de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91310/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1507/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/08/2025 07:46

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratar empresa especializada para o fornecimento de materiais afim de confeccionar cabos de aço para atender a Demanda do Departamento de Conservação do Município.

CONTRATADO: PARAFLEX COM VAREJISTA MAT HIDRAULICOS L

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.010,00

19/08/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91311/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1508/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/08/2025 08:01

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PACIENTE: P.S.A

CONTRATADO: F. DE ASSIS FONTINELE & CIA. LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 421,00

19/08/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91312/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1509/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/08/2025 08:28

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PACIENTE: L.O.G

CONTRATADO: F. DE ASSIS FONTINELE & CIA. LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 128,00

19/08/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91313/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1510/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/08/2025 08:41

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PACIENTE: N.A.C.M

CONTRATADO: DROGASUL SANTA FE DO SUL LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 78,00

19/08/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91314/2025

Processo Licitatório Nº 1511/2025

Autorização de Contratação Direta : 15/08/2025 08:56

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Paciente: M.A.M

Contratado: F. de Assis Fontinele & Cia. Ltda

Valor da Despesa: R\$ 105,00

19/08/2025

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE Nº 90370/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1512/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/08/2025 09:25

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação musical, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2025, na Praça Salles Filho do Município de Santa Fé do Sul/SP, como parte das ações da Campanha Agosto Lilás, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - PROGRAMA PAIF CONVÊNIO FEDERAL

CONTRATADO: 27.378.356 EDUARDO MARTINS DE SOUZA

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.500,00

19/08/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91315/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1513/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/08/2025 09:10

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratar empresa especializada para fornecimento de pedrisco a ser utilizado na perenização de estradas rurais de servidão.

CONTRATADO: RODOTRANS SANTA FE LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 9.000,00

19/08/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91316/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1514/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/08/2025 09:37

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para o Cemitério São João Batista II

CONTRATADO: CONGRESOLIDA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 9.000,00

19/08/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91317/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1516/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 18/08/2025 10:26

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA E/OU SUPLEMENTO ALIMENTAR - GLOBAL

CONTRATADO: F. DE ASSIS FONTINELE & CIA. LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 9.221,69

19/08/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

CONSAGRA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

ADJUDICO e HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão do menor preço, cujo objeto é o **RESULTADO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO), COMPREENDENDO O CONTROLE QUÍMICO E/OU FÍSICO DE INSETOS RASTEIROS E VOADORES (COMO BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, CUPINS), ROEDORES (RATOS E CAMUNDONGOS) E DEMAIS VETORES SINANTRÓPICOS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS REGULARIZADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE HIGIENIZAÇÃO, SALUBRIDADE E SEGURANÇA DOS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DAS DEPENDÊNCIAS DA UPA 24H, SAMU, SEDE ADMINISTRATIVA CONSAGRA E CASA LAR**, à empresa **ALEX SANDRO DA SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS - ME**, CNPJ 45.017.955/0001-90, o seguinte lote:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO), COMPREENDENDO O CONTROLE QUÍMICO E/OU FÍSICO DE INSETOS RASTEIROS E VOADORES (COMO BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, CUPINS), ROEDORES (RATOS E CAMUNDONGOS) E DEMAIS VETORES SINANTRÓPICOS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS REGULARIZADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE HIGIENIZAÇÃO, SALUBRIDADE E SEGURANÇA DOS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DAS DEPENDÊNCIAS DA UPA 24H, SAMU, SEDE ADMINISTRATIVA CONSAGRA E CASA LAR.	Mês	12	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
Valor Total				R\$ 8.160,00	

Santa Fé do Sul - SP, 18 de agosto de 2025.

José Basílio de Faria

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Altera dispositivos que especifica do Regimento Interno da Câmara Municipal.

VAGUINHO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a

Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os artigos abaixo especificados da Resolução nº 03, de 30 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 04, de 11 de dezembro de 1.996, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 135. As sessões ordinárias serão quinzenais realizando-se às 2ª e 4ª terças-feiras com início às 15h00.

Parágrafo único. As sessões marcadas para estes dias serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em feriado ou ponto facultativo, ressalvada a sessão de inauguração da Legislatura;”

“Art. 149.

§ 3º. A inscrição para falar em Explicações Pessoais será solicitada, mediante inscrição em livro próprio, até às 15:00 horas do dia da realização da sessão,”

“Art. 71.

I - ordinariamente, uma vez por semana, às quartas-feiras, exceto nos dias feriados e de ponto facultativo, no horário das 15:00 horas.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,

14 de agosto de 2025.

VAGUINHO LOPES

Presidente

Registrada em livro próprio na mesma data e publicada na forma da lei.

REGINALDO STEFANIN ROSSANO

Diretor Executivo

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dá nova redação ao artigo 15 e aos parágrafos 1º e 2º da Resolução nº 05/2022.

VAGUINHO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo abaixo especificado e seus parágrafos da Resolução nº 05, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de adiantamentos de viagem e diárias aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 15. Fica fixado, para cada exercício, o número limite de até 12 (doze) diárias para cada vereador e de até 08 (oito) diárias para cada servidor.

§ 1º. Ao Presidente do Poder Legislativo fica fixado o limite de até 15 (quinze) diárias ano.

§ 2º. Em se tratando de representação oficial do Poder Legislativo junto aos órgãos públicos ou privado, caso tenha atingido o limite fixado neste artigo e verificado o interesse público, poderá ser concedido ao Presidente e ao Vereador, diárias extras, desde que a solicitação seja apresentada como devida justificativa, e devidamente autorizada pelo Presidente.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
14 de agosto de 2025.

VAGUINHO LOPES

Presidente

Registrada em livro próprio na mesma data e
publicada na forma da lei.

REGINALDO STEFANIN ROSSANO

Diretor Executivo

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5ca2-2f3f-0736-1425-3e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 851, ano V, veiculado em 20 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 20/08/2025 às 13:36:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5ca2-2f3f-0736-1425-3e>